

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.135 Processo nº 53500.024365/2020-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE ARAPONGAS LTDA, CNPJ 75.398.826/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Arapongas/PR.

Nº 3.136 Processo nº 53500.025004/2020-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA, CNPJ 84.684.505/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Joinville/SC.

Nº 3.138 Processo nº 53500.025555/2020-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ITAIPU LTDA, CNPJ 76.330.067/0001-56, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Foz do Iguaçu/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 3.166, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53500.026597/2020-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA, CNPJ 95.818.506/0001-19, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Horizontina/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 3.171, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53504.012723/2019-65. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à PAXON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.797.477/0001-40, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 22 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.291 Processo nº 53500.029215/2019-56. Expede autorização a ARYCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 27.422.548/0001-86, para prestar o Serviço Móvel Global por Satélite, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.296 Processo nº 53500.019540/2020-44. declara extinta, por renúncia, a partir de 06/05/2020, a autorização outorgada a NET G3 INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 10.360.474/0001-06, por intermédio do Ato nº 8007, de 01/10/2014, publicado no DOU de 10/10/2014, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 24 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.328 Processo nº 53500.027744/2020-59. Expede autorização à Jessica Godinho Cipriano, CNPJ/MF nº 29.520.703/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.329 Processo nº 53500.026594/2020-66. Expede autorização à SIM INTERNET PROVIDORES DE INTERNET EIRELI, CNPJ nº 10.956.157/0001-49, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.343 Processo nº 53500.027146/2020-80. Expede autorização à Infoweb Solucoes Tecnologicas Ltda, CNPJ/MF nº 23.477.569/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 25 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.348 Processo nº 53500.021683/2020-16. Expede autorização à REDE EXS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 23.935.457/0001-93, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.355 Processo nº 53500.027283/2020-14. Expede autorização à J. TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 11.795.839/0001-80, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.359 Processo nº 53500.026641/2020-71. Expede autorização à Provedor Santa Barbara Ltda, CNPJ/MF nº 10.299.775/0001-63, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.416 Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALACOES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Contagem/MG, no período de 03/07/2020 a 31/08/2020.

Nº 3.417 Autoriza Clube de Associados da Aeronautica de Brasília, CNPJ nº 01.237.287/0001-30, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Brasília/DF, no período de 03/07/2020 a 31/08/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 52/GM-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, que estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, com fundamento no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23000.027779/2019-24, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Os militares inativos contratados cumprirão o expediente de oito horas diárias de trabalho, respeitando-se o calendário escolar da ECIM." (NR)

"Art. 12. O prazo de validade do processo seletivo expirar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos A, B, C, D, E e F da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 19/GM-MD, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE OFICIAL SUPERIOR

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas): _____

Posto: _____ Nome de Guerra: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

Identidade Militar: _____ Exp.: ____/____/____ CPF: _____

Nº inscrição (NIP/CP/Nº de Ordem-SARAM): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Data de ingresso na reserva remunerada: ____/____/____

Data de promoção ao Posto Atual: ____/____/____

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? ____ anos e ____ meses

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para quais Escolas Cívico-Militares (Ecim) listadas no Anexo "E" e/ou para quais tarefas especificadas no Anexo "F" (coordenação nacional/ coordenação regional) deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do art. 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no Anexo E".

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Ecim ou Tarefa de Coord. Nacional / Coord. Regional
1		
2		
3		
4		

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de Ensino / Educação:

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da Organização Militar (OM):

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos;

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;



Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontos
PONTUAÇÃO						

2.2 Cursos profissionais militares nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:
 Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
 Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto;
 Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;
 Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;
 Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;
 Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int. da conclusão do curso	Pontos
PONTUAÇÃO						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Ensino / Educação:
 Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
 Cursos de graduação - 10 pontos;
 Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;
 Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;
 Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 17 pontos;
 Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO			

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:
 Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
 Cursos de graduação - 7 pontos;
 Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;
 Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;
 Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;
 Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO			

3. Experiência/qualificação profissional Militar
 3.1 Cargos de Comando, Direção ou Chefia de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino e envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo-se os Colégios Militares:
 Citar, NO MÁXIMO, dois cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim ou Ordem de Serviço do Comando Militar;
 Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;
 Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;
 Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;
 Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol./O. Svç designação	Nº e data do Bol./O. Svç dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

3.2 Cargos de Comando / Chefia / Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
 Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno ou Ordem de Serviço da OM;
 Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;
 Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
 Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
 Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
 Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol./O. Svç dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

3.3 Cargos de Comando, Direção, Chefia, Coordenação, Supervisão ou Instrutor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
 Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno ou Ordem de Serviço da OM;
 Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;
 Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
 Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
 Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
 Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol. /O. Svç da dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

3.4 Cargos de Comando, Direção ou Chefia de Organizações Militares das Forças Armadas (excluindo-se os já citados no item 3.1 desta FI):
 Citar, NO MÁXIMO, dois cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim do Comando Militar;
 Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;
 Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;



Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol. /O. Svç dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

4. Experiência/qualificação profissional Civil

4.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos
PONTUAÇÃO			

4.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos
PONTUAÇÃO			

PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2)	
---	--

Local; data: _____, ____/____/____

ASSINATURA DO MILITAR

O candidato deverá:

1) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;

2) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;

3) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;

4) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:

a) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);

b) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);

c) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e

d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE OFICIAL INTERMEDIÁRIO E OFICIAL SUBALTERNO

5. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas): _____

Posto: _____ Nome de Guerra: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

Identidade Militar: _____ Exp.: ____/____/____ CPF: _____

Nº inscrição (NIP/CP/Nº de Ordem-SARAM): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Data de ingresso na reserva remunerada: ____/____/____

Data de promoção ao Posto Atual: ____/____/____

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? ____ anos e ____ meses

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para quais Escolas Cívico-Militares (Ecim) listadas no Anexo "E" deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do art. 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no Anexo E".

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Ecim
1		
2		
3		
4		

6. Formação Acadêmica

6.1 Cursos profissionais militares na área de Ensino / Educação

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da Organização Militar (OM):

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos;

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;

Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int. da conclusão do curso	Pontos
PONTUAÇÃO						

6.2 Cursos profissionais militares nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:

Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto;

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;

Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int. da conclusão do curso	Pontos



--	--	--	--	--	--	--

PONTUAÇÃO

6.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Ensino / Educação:

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação - 10 pontos;

Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 17 pontos;

Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			

6.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:

Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação - 7 pontos;

Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;

Período do curso: citar a data de início e término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			

7. Experiência/qualificação profissional Militar

7.1 Cargos de Comando/Chefia/Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim ou Ordem de Serviço da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol./O. Svç dispensa	Pontos

PONTUAÇÃO

7.2 Cargos de Comando, Direção, Chefia, Coordenação, Supervisão ou Instrutor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim ou Ordem de Serviço da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol. /O. Svç dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

8. Experiência/qualificação profissional Civil

8.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos
PONTUAÇÃO			

8.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos



PONTUAÇÃO	

PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2)	
---	--

Local; data: _____, ____/____/____

ASSINATURA DO MILITAR

O candidato deverá:

- 5) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;
- 6) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 7) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 8) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:
 - e) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
 - f) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
 - g) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e
 - h) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO C

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE SO/ST/SGT

9. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas): _____

Graduação: _____ Nome de Guerra: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

Identidade Militar: _____ Exp.: ____/____/____ CPF: _____

Nº inscrição (NIP/CP/Nº de Ordem-SARAM): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Data de ingresso na reserva remunerada: ____/____/____

Data de promoção ao Posto Atual: ____/____/____

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? _____ anos e _____ meses

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para quais Escolas Cívico-Militares (Ecim) listadas no Anexo "E" e/ou para tarefa na coordenação nacional (especificada no Anexo "F") deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do art. 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no Anexo E".

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Ecim ou Tarefa na Coord. Nacional
1		
2		
3		
4		

10. Formação Acadêmica

10.1 Cursos profissionais militares na área de Ensino / Educação:

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da Organização Militar (OM):

- Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos;
 - Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;
 - Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;
 - Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;
- Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontos
PONTUAÇÃO						

10.2 Cursos profissionais militares nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:

Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;

- Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto;
 - Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;
 - Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;
 - Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;
- Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int. da conclusão do curso	Pontos
PONTUAÇÃO						

10.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Ensino / Educação:

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

- Cursos de graduação - 10 pontos;
 - Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;
 - Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;
 - Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 17 pontos;
- Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			

10.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de Administração / Gestão de Pessoas / Psicologia / Assistência Social:

Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

- Cursos de graduação - 7 pontos;
 - Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;
 - Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;
 - Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;
- Período do curso: citar a data de início e de término - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			



11. Experiência/qualificação profissional Militar

11.1 Cargos de Encarregado/Auxiliar de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno ou Ordem de Serviço da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol./ O. Svç designação	Nº e data do Bol. /O. Svç dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

11.2 Cargos de Coordenação, Supervisão, Instrutor ou Monitor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, desde que ligados às áreas de ensino e envolvidos com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de publicação em Boletim Interno ou Ordem de Serviço da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. /O. Svç designação	Nº e data do Bol./O. Svç da dispensa	Pontos
PONTUAÇÃO					

12. Experiência/qualificação profissional Civil

12.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos
PONTUAÇÃO			

12.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontos
PONTUAÇÃO			

PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2)	

Local; data: _____, ____/____/____

ASSINATURA DO MILITAR

O candidato deverá:

9) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;

10) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;

11) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;

12) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:

i) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);

j) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);

k) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e

l) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO D

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O PECIM

1 - Oficiais e Praças

NR	EVENTO	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	DE 13 A 31 DE JULHO	CANDIDATOS
2	ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS MILITARES PARA A SELEÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS.	ATÉ 7 DE AGOSTO	FORÇAS ARMADAS
3	REMESSA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS AO MINISTÉRIO DA DEFESA (POR FORÇA ARMADA: ATÉ 3 CANDIDATOS POR VAGA DE OFICIAL E 2 CANDIDATOS POR VAGA DE PRAÇA).	ATÉ 11 DE AGOSTO	FORÇAS ARMADAS
4	REUNIÕES PARA SELEÇÃO FINAL DOS MILITARES CANDIDATOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA, PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E PELAS FORÇAS ARMADAS (DEFINIÇÃO DO CANDIDATO TITULAR E DO SUPLENTE, POR VAGA).	DE 13 A 18 DE AGOSTO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA E FORÇAS ARMADAS
5	INFORMAÇÃO DOS MILITARES SELECIONADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ÀS FORÇAS ARMADAS.	ATÉ 20 DE AGOSTO	MINISTÉRIO DA DEFESA
6	CONTRATAÇÃO DOS MILITARES (DATA DE INÍCIO DA TAREFA: 9 DE SETEMBRO).	DE 21 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO	FORÇAS ARMADAS
7	PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONTRATAÇÃO DOS MILITARES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	ATÉ 8 DE SETEMBRO	FORÇAS ARMADAS
8	QUALIFICAÇÃO DOS MILITARES CONTRATADOS.	DE 9 A 18 DE SETEMBRO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO E

QUANTITATIVOS MÁXIMOS DE VAGAS PARA CONTRAÇÃO DE MILITARES
PARA AS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (ECIM)

U.F.	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	OF SUP / GESTÃO ESC				OF INT-SUB/ GESTÃO EDUC.				PR (SO/ST/SGT) / MONITORIA			
			V	S	M	N	V	S	M	N	V	S	M	N
AM	MANAUS	Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira	1	1	1	1	1	1	0	2	11	3	4	10
		Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá	1	1	0	2	1	1	0	2	14	4	1	17



		Escola Estadual Professor Reinaldo Thompson	1	1	0	2	1	1	0	2	13	4	4	13
AP	MACAPÁ	Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto	1	1	0	2	1	1	0	2	16	5	0	21
		Escola Estadual Antônio Munhoz Lopes	1	1	0	2	1	1	0	2	16	5	0	21
PA	BELÉM	Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso	1	1	1	1	1	1	0	2	14	4	10	8
RO	PORTO VELHO	EEEFM Ulisses Guimarães	1	1	0	2	1	1	1	1	16	5	1	20
RR	BOA VISTA	Escola Estadual Fagundes Varela	1	1	0	2	1	1	1	1	13	4	6	11
BA	F. DE SANTANA	Escola Municipal Quinze de Novembro	1	1	2	0	1	1	2	0	10	3	5	8
MA	SÃO LUÍS	Unidade Integrada Duque de Caxias	1	1	1	1	1	1	0	2	7	2	0	9
PB	JOÃO PESSOA	Caixa Escolar Chico Xavier (Escola Municipal Chico Xavier)	1	1	2	0	1	1	2	0	6	2	15	0
PE	J. GUARARAPES	Escola Municipal Natividade Saldanha	1	1	2	0	1	1	2	0	10	3	16	0
RN	NATAL	Escola Municipal Professor Verissimo de Melo	1	1	2	0	1	1	1	1	14	4	12	6
DF	SANTA MARIA	Centro Educacional 416 de Santa Maria	1	1	1	1	1	1	2	0	16	5	5	16
	GAMA	Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama	1	1	2	0	1	1	2	0	11	3	6	8
MT	CUIABÁ	Escola Professora Maria Dimpina Lobo Duarte	1	1	0	2	1	1	2	0	9	3	4	8
MS	CORUMBÁ	Escola Municipal José de Souza Damy	1	1	0	2	1	1	2	0	5	2	14	0
MG	BELO HORIZONTE	Escola Estadual Princesa Isabel	1	1	2	0	1	1	1	1	15	5	4	16
	IBIRITÉ	Escola Estadual dos Palmares	1	1	1	1	1	1	2	0	10	3	4	9
	BARBACENA	Escola Municipal Embaixador Martim Francisco	1	1	0	2	1	1	0	2	7	2	8	1
RJ	RIO DE JANEIRO	3ª CRE	1	1	2	0	1	1	2	0	9	3	26	0
SP	SOROCABA	A SER INFORMADO	1	1	0	2	1	1	0	2	16	5	0	21
PR	CURITIBA	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay	1	1	1	1	1	1	2	0	16	5	5	16

	COLOMBO	Colégio Estadual Vinicius de Moraes	1	1	1	1	1	1	2	0	14	4	11	7
	FOZ DO IGUAÇU	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves	1	1	0	2	1	1	1	1	15	5	5	15
RS	URUGUAIANA	EMEF Complexo Escolar Elvira Ceratti - CAIC	1	1	0	2	1	1	1	1	4	1	4	1
SC	BIGUAÇU	EEB Emérita Duarte Silva e Souza	1	1	2	0	1	1	2	0	14	4	2	16
	ITAJAÍ	Escola Básica Melvin Jones	1	1	0	2	1	1	0	2	9	3	0	12
	PALHOÇA	EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo	1	1	2	0	1	1	1	1	11	3	4	10
TOTALS			29	29	25	33	29	29	31	27	341	104	176	300

LEGENDA:

OF SUP / G. ESCOLAR - Oficial Superior com tarefa na Gestão Escolar

OF INT -SUB / G. EDUC. - Oficial Intermediário ou Subalterno com tarefa na Gestão Educacional

PR (SO/ST/SGT) - MONITORIA - Praças (SO/ST/SGT) com tarefa de Monitoria

V - Vagas estabelecidas para a Ecim

S - Número previsto de Suplentes (considerado 1 para oficiais e 30% do número de vagas estabelecidas para praças)

M - Militares já selecionados na 1ª chamada (Vagas + Suplentes)

N - Necessidade atual de militares a serem selecionados (Vagas + Suplentes)

ANEXO F

QUANTITATIVOS MÁXIMOS DE VAGAS PARA CONTRAÇÃO DE MILITARES PARA TAREFAS LIGADAS À COORDENAÇÃO NACIONAL E COORDENAÇÃO REGIONAL DO PECIM

RG	U.F.	MUNICÍPIO	TAREFAS NA COORDENAÇÃO DO PECIM	V	S	M	N
N	Amapá	Macapá	COORD. REGIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Manaus)	1	1	0	2
	Amazonas	Manaus					
	Pará	Belém					
	Rondônia	Porto Velho					
	Roraima	Boa Vista					
NE	Maranhão	São Luís	COORD. REGIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Recife) SUB-COORD. REGIONAL - OFICIAL INTERMEDIÁRIO /SUBALTERNO (Natal)	1	1	1	1
	Pernambuco	Recife					
	Rio Grande do Norte	Natal					
CO	Distrito Federal	Brasília	COORD. NACIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Brasília) COORD. REGIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Brasília)	3	3	4	2
	Mato Grosso	Cuiabá					
	Mato Grosso do Sul	Corumbá					
SE	Minas Gerais	Belo Horizonte	AUX. COORD. NACIONAL - PRAÇA (SO/ST/SGT) (Brasília) COORD. REGIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Belo Horizonte) SUB-COORD. REGIONAL - OFICIAL INTERMEDIÁRIO/SUBALTERNO (Rio de Janeiro)	1	1	2	0
	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro					
	São Paulo	Sorocaba					
S	Paraná	Curitiba	COORD. REGIONAL - OFICIAL SUPERIOR (Curitiba) SUB-COORD. REGIONAL - OFICIAL INTERMEDIÁRIO/SUBALTERNO (Foz do Iguaçu)	1	1	1	1
		Foz do Iguaçu					
	Santa Catarina	Florianópolis					
	Rio Grande do Sul	Porto Alegre					
TOTALS				16	11	18	10

LEGENDA:

COORDENAÇÃO NACIONAL - Tarefa de Oficial Superior

COORDENAÇÃO REGIONAL - Tarefa de Oficial Superior

SUB-COORDENAÇÃO REGIONAL - Tarefa de Oficial Intermediário / Subalterno

AUXILIAR DA COORDENAÇÃO NACIONAL - Tarefa de Praça (SO/ST/SGT)

V - Vagas estabelecidas para a Coordenação

S - Número previsto de Suplentes

M - Militares já selecionados na 1ª chamada (Vagas + Suplentes)

N - Necessidade atual de militares a serem selecionados (Vagas + Suplentes)

PORTARIA NORMATIVA Nº 53/GM-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64532.000006/2020-52, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

III - reavaliar, criteriosamente, todos os deslocamentos em âmbito nacional e internacional, em especial para as cidades em fase de transmissão comunitária;

VI - suspender, até 30 de setembro de 2020, o bloqueio dos créditos relativos a proventos de inatividade e pensões por falta de realização da comprovação de vida pelos militares e pensionistas;

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e XI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

